



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.160 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 29/08/18
Paulo Roberto

“Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício de 2019 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura para 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 29 de Agosto de 2018.


PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG